Mensagem de Projeto de Lei n.º 029/2023 Alvorada d'Oeste/RO, 21 de agosto de 2023.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

É com elevada honra que enviamos à apreciação e deliberação para análise de Vossas Excelências, o Anexo Projeto de Lei que *"RECRIA E COLOCA NO QUADRO EM EXTINÇÃO O CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA D'OESTE-RO, EXTINTO PELA LEI MUNICIPAL Nº 718/2012, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Objetiva o presente projeto de lei cumprir determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, exarado no processo de nº 01420/21/TCE/RO.

Cumpre esclarecer, que a remuneração inicial atribuída, foi a identificada como última remuneração do cargo de Técnico em Contabilidade definido na Lei Municipal nº 640/2010, de 27 de setembro de 2010, tendo como salário inicial do cargo extinto.

Com a finalidade de não ser gerado prejuízo aos servidores detentores do cargo ora recriado, solicitamos aprovação do Anexo V, do presente Projeto de Lei, o qual as devidas progressões e reajustes anuais até a data atual, nos mesmos índices aplicados aos demais servidores da Autarquia ao longo dos anos.

Sendo esta Casa o lugar apropriado para as discussões levadas a termo pelo povo e seus representantes, no caso Vossas Excelências, elaboramos o projeto de lei que visa o melhor atendimento a comunidade Alvoradense, e o submetemos a apreciação e deliberação desta honrada Casa de Leis.

Oportunamente, em consideração a necessidade de execução de atividades essenciais no início de mandato, solicitamos a apreciação do presente projeto em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

Nobres Vereadores, na certeza do aval de todos, desde já agradecemos.

Cordialmente

VANDERLEI TECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei n.º 029/2023 Alvorada d'Oeste/RO, 21 de agosto de 2023.

RECRIA E COLOCA NO QUADRO EM EXTINÇÃO O CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA D'OESTE-RO, EXTINTO PELA LEI MUNICIPAL Nº 718/2012, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO, VANDERLEI TECCHO, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA DO OESTE APROVOU** e ela **SANCIONA** seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica recriado no âmbito da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Alvorada d'Oeste-RO o cargo efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, com as mesmas funções e atribuições, direitos e deveres, na Lei Municipal nº 718/2012, de 05 de novembro de 2012.

Art. 2º. O cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, recriado pelo Art. 1º, integrará o quadro de CARGOS EM EXTINÇÃO do quadro de servidores e funções públicas da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Alvorada d'Oeste-RO, sendo declarado excedente e ficará automaticamente extinto no momento em que vagar.

Art. 3º. Fica revogado o §2º, do Art. 53, da Lei Municipal 718/2012, expressamente os efeitos oriundos do enquadramento de Técnico em Contabilidade na função de Contador, retornando-se o servidor beneficiário a ocupar o cargo de origem recriado nesta lei, sem prejuízo de todos os direitos previstos na Lei Municipal nº 718/2012.

Art. 4º. Fica incluído aos Anexo I da Lei Municipal nº 718/2012, o Anexo I da presente Lei.

Art. 5º. Fica incluído aos Anexo II da Lei Municipal nº 718/2012, o Anexo II da presente Lei.

Art. 6º. Fica incluído aos Anexo III da Lei Municipal nº 718/2012, o Anexo III da presente Lei.

Art. 7º. Fica incluído aos Anexo V da Lei Municipal nº 718/2012, o Anexo IV da presente Lei.

Art. 8º. Autoriza o Poder executivo a promover a atualização da tabela de progressão funcional dos servidores efetivos da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de

Alvorada d'Oeste-RO, ao cargo de Técnico em Contabilidade, em conformidade com o constante no Anexo V da presente Lei, com efeitos para o ano/exercício de 2023.

Art. 9º. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão usados recursos consignados no orçamento vigente do Serviço Municipal de Água e Esgoto-SAAE.

Art. 10. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DEMONSTRATIVOS DE QUADRO PERMANENTE CARGOS
E NECESSIDADES DE SERVIDORES EFETIVOS

DENOMINAÇÃO	EXISTENTES			QUADRO DE NECESSIDADES		
CARGOS	**GRUPO OCUPACIONAL**	**CÓDIGO**	**QUANT. ATUAL**	**VALOR P/ CARGO**	**Necessidade IMEDIATA**	**(EXIST.+ NECESSIDADE)**
Técnico em Contabilidade	300	302	1	1.185,00	1	0 (cargo em extinção)

ANEXO II

DEMONSTRATIVOS DE: CARGOS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, ÁREA DE ATUAÇÃO, TIPO DE RISCOS E PRÉ–REQUISITOS

Cargos	*G.O	*C.H. semanal	Escolaridade	Área de ocupação dos profissionais	Tipo de Risco	Pré-requisitos
Técnico em Contabilidade	300	40	Ensino médio completo	Área Contábil Pública	Sem Riscos	Registro profissional CRC/RO

ANEXO III

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

REFERÊNCIA 11/2012

CARGOS	REF/A	REF/B	REF/C	REF/D	REF/E	REF/F	REF/G	REF/H	REF/I	REF/J	REF/L	REF/M	REF/N	REF/O
Técnico em Contabilidade	R$ 1.185	R$ 1.209	R$ 1.233	R$ 1.258	R$ 1.283	R$ 1.308	R$ 1.335	R$ 1.361	R$ 1.388	R$ 1.416	R$ 1.445	R$ 1.473	R$ 1.503	R$ 1.533

ANEXO IV

CARGOS, CÓDIGOS, PRÉ-REQUISITOS LEGAIS E COMPETENCIAS

CARGO: Técnico em Contabilidade

CÓDIGO: 302

VENCIMENTO INICIAL: R$ 1.185,00 (mil cento e oitenta e cinco reais)

PRÉ-REQUISITO: Escolaridade: 2º Grau completo, curso técnico de contabilidade e idade mínima de 18 anos. Curso Técnico de Contabilidade com diploma devidamente registrado no CRC de sua região.

COMPETENCIAS DO CARGO:

- Colaborar no preparo de normas de trabalho de contabilidade e executá-las.
- Escriturar ou orientar a escrituração dos livros contábeis.
- Fazer levantamentos e organizar balancetes patrimoniais e financeiros.
- Efetuar perícias contábeis.
- Participar de trabalhos de tomadas de contas.
- Assinar balanços e balancetes.
- Preparar relatórios informativos.
- Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais.
- Auxiliar na preparação dos orçamentos.
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO V

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

REFERÊNCIA 2023

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REAJUSTE DO INPC 2022 PARA JANEIRO 2023)

CARGOS	REF/A	REF/B	REF/C	REF/D	REF/E	REF/F	REF/G	REF/H	REF/I	REF/J	REF/L	REF/M	REF/N	REF/O
Técnico em Contabilidade	R$ 2.350	R$ 2.397	R$ 2.445	R$ 2.493	R$ 2.543	R$ 2.594	R$ 2.646	R$ 2.699	R$ 2.753	R$ 2.808	R$ 2.864	R$ 2.921	R$ 2.980	R$ 3.039

Alvorada d'Oeste/RO, 21 de agosto de 2023.

VANDERLEI TECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL